



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

REGULAMENTO 2º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CARINHANHA - BAHIA-2024

O 2º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CARINHANHA busca resgatar e valorizar saberes, identidades e patrimônios materiais e imateriais, onde o participante precisa expor traços de nossa história e cultura na arte da máscara, estimulando criatividade e imaginação, através da linguagem artesanal, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população.

As inscrições do 2º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” são gratuitas e serão realizadas, após a publicação desse edital, na Secretaria de Cultura entre os dias 22 de janeiro de 2024 até 09 de fevereiro de 2024 no horário de expediente, das 8:00 às 14:00.

01. APRESENTAÇÃO

O 2º CONCURSO DE “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CARINHANHA BAHIA têm como meta principal resgatar e valorizar saberes, identidades e patrimônios materiais e imateriais, estimulando criatividade e imaginação, através da linguagem artesanal, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população.

02. DA INSCRIÇÃO

- a)** Cada artista, artesão ou proponente solo terá que preencher corretamente o formulário de inscrição de forma presencial na Secretaria municipal de Cultura Esporte e Lazer (Casa do Careta) Carinhanha Bahia, com os dados completos.
- b)** A máscara deverá ser confeccionada de material reciclado e produzida artesanalmente junto com o preenchimento do FORMULÁRIO na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, DEVE anexar **01 (uma) foto da máscara de carnaval** (de frente, foto sem flash, em local iluminado, sem estar tremida ou embaçada e centralizar a máscara).
- c)** Será automaticamente **DESCLASSIFICADO (A)** o artista (a) artesão ou proponente solo que não preencher todos os campos do formulário de inscrição.
- d)** DEVE guardar a máscara para confirmação de que ela existe e foi feita pelo (a) participante.
- e)** Cada participante deverá fazer uma apresentação da sua máscara devidamente caracterizado de careta.
- f)** As mascaras serão utilizada em exposição pública gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- g)** Menores de 18 anos devem solicitar que um adulto responsável preencha o formulário eletrônico, e que indique no nome e contato desse adulto.
- h)** Todo o material ou recurso para criar e confeccionar a máscara é de inteira responsabilidade do participante ou do seu responsável.
- i)** As máscaras serão utilizadas para exposição pública em tempo oportuno.
- j)** PODEM participar pessoas a partir de 06 anos (sem idade limite).
- k)** Exemplo de materiais para serem usados na confecção: papel, madeira, papelão, argila, cimento, biscuit, materiais recicláveis, entre outros.
- l)** A máscara não terá tamanho definido, ficando a critério do participante.
- m)** **NÃO** pode máscara impressa em nenhum tipo de papel. Tem que ser artesanal. FEITA PELO PARTICIPANTE, colada, fixada, pintada entre outros.
- n)** O concurso é apenas para moradores do município de CARINHANHA BA. Sendo estes da sede ou zona rural.
- o)** O participante ou responsável do participante, ao executar a inscrição faz a cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais, patrimoniais não comerciais de utilização da imagem da obra de arte inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da(s) obra(s), em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em Repositórios Digitais–, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da(s) obra(s), reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

03. DA SELEÇÃO

- a)** Serão selecionados 03 (três) obras para premiação. (Três em cada categoria):

CATEGORIA 1 – 06 a 10 anos (1º a 5º ano);

CATEGORIA 2- 11 a 14 anos (6º a 9º ano);

CATEGORIA 3- a partir de 15 anos sem idade limite.

- b)** Serão desclassificados os participantes que não seguirem as regras deste **REGULAMENTO**.

c) O JÚRI poderá ser composto de 03 (três) pessoas do município de Carinhanha que entendam sobre cultura, arte ou história do carnaval local.

- d)** Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer escolher o júri.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

e) O JÚRI juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, poderá resolver ou alterar qualquer situação que fuja das regras deste regulamento, para o sucesso justo do concurso.

f) A decisão da comissão julgadora e dos jurados é incontestável não cabendo recurso.

g) O júri julgará as cegas, sem saber quem são os candidatos, apenas pela imagem e texto anexados no formulário.

04. DA PREMIAÇÃO:

a) Haverá troféus e certificados de participação para 1º, 2º e 3º colocados em cada categoria.

b) Os vencedores DEVERÃO participar da Cerimônia de Premiação ou indicar alguém para representá-los. Data, horário e local da premiação serão decididos e anunciados em particular para cada vencedor nos contatos que forem deixados no formulário eletrônico. Divulgação dos vencedores será no momento oportuno, após as avaliações e por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Carinhanha.

04. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JÚRI

a) A história, identidade, traços do carnaval da cidade presentes na máscara.

Pontuação **0 a 10**.

b) Material utilizado na confecção. Pontuação de 0 a 10.

c) Criatividade. Pontuação de 0 a 10.

d) Imaginação. Pontuação de 0 a 10.

05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O ato de participação neste concurso corresponde ao envio da imagem da máscara e preenchimento do formulário na Secretaria de Cultura, de acordo com o Item 02, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste REGULAMENTO.

b) Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer pelo telefone: (77) 999 400 695; (77) 999354700; (77) 98144-5288; pelo e-mail: seccultura.cnn@gmail.com

c) Os participantes, ao se inscreverem, aceitam as regras e orientações deste Regulamento, as emanadas pelo Júri Técnico, assim como as definidas pela Divisão Secretaria Municipal de Carinhanha/Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- d)** O resultado final será divulgado nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura – Instagram.
- e)** A premiação e a divulgação dos ganhadores selecionados em cada categoria, serão anunciados no último dia de carnaval, dia 13, às 17h na Praça da Matriz.

5 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

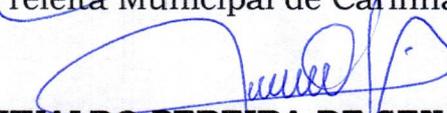
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: das 8H às 14H, de segunda à sexta.

LOCALIZADA: Praça J.J. Seabra (Praça da Matriz)

MAIS INFORMAÇÕES: (77) 999 400 695 E-MAIL: seccultura.cnn@gmail.com


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal de Carinhanha Bahia


JIVALDO PEREIRA DE SENA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer